



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Servido / Mat.

LEI Nº 2.552/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE LOGRADOURO QUE INDICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Antônio Luciano Nogueira**, a Rua que inicia na rua Tailene da Silva Santos, transversal as ruas projetadas T-2 e T-3, finalizando na rua Projetada T-01, no Bairro Bulandeira, neste Município de Barbalha-CE.

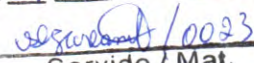
**Art. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

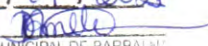
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 30 dias de março de 2021.

  
GUILHERME SAMPAIO SARAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE BARBALHA/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA  
IMPrensa OFICIAL  
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO  
PUBLICADO EM

06/04/21 DOL No 761 Ano XI

  
Servido / Mat.

RECEBIDO  
05/04/2021  
  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA